

ITALIANOS CHEGAM A MARICÁ PARA A SEMANA MISSIONÁRIA E ELOGIAM RECEPÇÃO DA PREFEITURA



Um clima de comunhão e descontração marcou, nesta terça-feira (16/07), a chegada à Maricá de 110 peregrinos vindos da Itália para a Semana Missionária, evento que antecede a Jornada Mundial da Juventude, que começa no Rio na terça-feira (23/07). A pedido do prefeito Washington Quaquá, o grupo foi recepcionado no aeroporto do Galeão e, ainda pela manhã, se encontrou com jovens católicos da cidade no espaço Sal da Terra, no Centro.

Os italianos se juntaram a outros visitantes, chilenos e mexicanos, que já haviam chegado na semana passada. Depois de se instalarem nas residências onde ficarão hospedados, os peregrinos se reuniram na quadra do C.E.M. Joana Benedicta Rangel para um almoço e, em seguida, fizeram um passeio ao farol de Ponta Negra. Na quadra da escola, entoaram cânticos e organizaram até uma animada 'pelada' entre brasileiros e italianos.

Os visitantes disseram estar felizes com a acolhida. "Posso sentir que há um sentimento de família entre todos nós. Essa receptividade é muito boa e podemos percebê-la nas pequenas coisas que observamos", exaltou Anna Vittoria Spadoni, de 18 anos, que veio da cidade de Peggione, assim como o colega Lucca Anticaglia. "A recepção das famílias que nos receberam foi bem acolhedora", constatou o peregrino, de 29 anos. Já Danielle Martelli, de 23 anos, disse ter ficado surpreso com a cerimônia

de boas vindas organizada pelo município. "Não esperava sermos recebidos já no aeroporto. Foi bom saber que o governo da cidade participa ativamente do evento", disse ele, que veio da cidade de Terni.

O evento contou ainda com a presença do ouvidor geral e coordenador-adjunto de governo de Maricá, Jorge Castor. Ao lado dele, o subsecretário municipal de Assuntos Religiosos, Maurício Avilez, disse que a concretização da Semana Missionária é uma vitória. "Estamos trabalhando nesse projeto há um ano e agora estamos diante de sua concretização. Isso nos deixa realizados, todos os órgãos e secretarias municipais que participam e se empenham devem estar orgulhosos", avaliou o subsecretário.

Segundo a programação, os peregrinos terão uma agenda movimentada, dividida por temas. Nesta quarta-feira (17/07) o dia será dedicado às atividades que mostrem a riqueza cultural de Maricá. Na quinta (18/07), o tema será Espiritualidade. Na sexta (19/07), o dia será dedicado à solidariedade, com a juventude local e os peregrinos participando de campanhas e projetos voltados ao tema. Neste mesmo dia está prevista uma concentração de todos os peregrinos com a comunidade, para compartilhamento de experiências culturais e espirituais. O sábado (20/07) será dedicado à convivência familiar, o domingo (21/07) à concentração em Itaipu e a segunda-feira (22/07), a passeios para pontos turísticos da cidade de Maricá.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

LEI Nº 2.450 de 26 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AUGUSTO LOPES DO AMARAL, A ATUAL RUA J, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ – MARICÁ–RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA AUGUSTO LOPES DO AMARAL** a atual Rua J, do Loteamento Chácaras de Inoã, Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.451 de 26 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO SANTABALLA PORBEN (ESPANHOL), A ATUAL RUA 81 – BAIRRO CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ–RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANTONIO SANTABALLA PORBEN (ESPANHOL)**, a Rua 81, do Bairro Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placa com o nome do homenageado, objeto do *caput* do artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.452 de 26 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO, A ATUAL RUA 31, LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇATIBA – 1º DISTRITO – MARICÁ–RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO**, a atual Rua 31, localizada no Bairro Araçatiba, 1º Distrito – Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placa com o nome do homenageado, objeto do *caput* do artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.453 de 26 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FAUSTINA ROCHA DOS SANTOS, A ATUAL RUA 17, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA – 1º DISTRITO – MARICÁ–RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA FAUSTINA ROCHA DOS SANTOS**, a atual Rua 17, localizada no Bairro Ponta Grossa, 1º Distrito – Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placa com o nome do homenageado, objeto do *caput* do artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 133, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 09 DE JULHO DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

NANCY SOEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 136, de 15/07/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 44.740,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,
- o Memorando n.º 78/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 44.740,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.14	100	2713	R\$ 30.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	3.3.9.0.93	230	1967	R\$ 9.740,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2218	ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS VISANDO O BEM E	3.3.9.0.39	206	1530	R\$ 3.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2218	ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS VISANDO O BEM E	3.3.9.0.36	206	1531	R\$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 44.740,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	4.4.9.0.51	230	1789	R\$ 9.740,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	4.5.9.0.61	206	1390	R\$ 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	4.4.9.0.51	206	4314	R\$ 3.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 44.740,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 DE 15 DE JULHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Maricá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Maricá, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 3 e 4 de agosto de 2013, no Complexo de Esportes Leonel de Moura Brizola, na Av. Roberto Silveira s/n (Junto a Av. Uirapurus), Bairro do Flamengo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Maricá.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação do Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da Secretaria Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a II Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A II Conferência Municipal de Cultura de Maricá será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2013.

MARCOS RIBEIRO MARTINS
VICE- PREFEITO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA N.º 3090, DE 05 DE JULHO DE 2013.

MODIFICA E PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA N.º 1992/2013, PARA TOMADA DE CONTAS DOS FATOS INERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – AÇÃO MEDVIDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes no processo n.º 5356/2013 que se refere à Instauração de Tomada de Contas com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos ao Erário Municipal em decorrência do constatado no procedimento de prestação de contas da Ação MEDVIDA;

Considerando a nomeação da Comissão de Tomada de Contas, por meio da Portaria n.º 1992/2013, para atendimento do procedimento mencionado anteriormente;

Considerando que a Portaria n.º 2645/2013 prorrogou a data de conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Tomada de Contas;

Considerando a necessidade de substituição da presidência da Comissão de Tomada de Contas criada pela Portaria n.º 1992/2013, face à exoneração, a pedido, do Sr. Carlos Eduardo Silva Gonçalves;

Considerando a necessidade da remessa da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno da Corte de Contas Estadual c/c com a Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas os servidores Diana Lúcia Guimarães – matrícula 7.285 (Presidente), em substituição ao Sr. Carlos Eduardo Silva Gonçalves – matrícula n.º 100.236, e Thatiani Pereira de Araújo – matrícula n.º 100.142 (Membro).

Art. 2.º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a partir de **23/07/2013**, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 1992, de 19 de abril de 2013, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à investigação acerca da quantificação pecuniária do dano ao erário decorrente do procedimento de prestação de contas da Ação MEDVIDA.

Maricá, 05 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA N.º 3099 DE 09 DE JULHO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA N.º 1946/2013, QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS INERENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2011 (PORTARIA N.º 1946/2013).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 07/2013, expedido pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Município;

Considerando a necessidade apurar os fatos relatados no Ofício citado, anteriormente, referente à execução do contrato n.º 04/2011, formalizado por meio do processo administrativo n.º 29.943/2010 visando à contratação de leiloeiro público para realização de leilões de bens inservíveis do patrimônio desta Municipalidade, na forma prevista no artigo 8.º, inciso II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar n.º 63/1990);

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada, por meio da Portaria n.º 1946, de 01 de abril de 2013, que instaurou Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à investigação acerca da quantificação pecuniária do dano ao erário decorrente da execução do contrato n.º 04/2011.

Maricá, 09 de julho 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

PORTARIA N.º 3100 DE 09 DE JULHO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA N.º 1945/2013 QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS INERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º 40/2006 FIRMADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 73/2013-Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, que informa sobre a não localização de documentos/justificativas/esclarecimentos necessários à conclusão do processo de análise de prestação de contas do convênio em epígrafe, conforme solicitação do Ministério de Justiça, por meio do Ofício n.º 011/CGFIS/DEAPGSEG/n.º 002;

Considerando a necessidade de investigar se houve omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista nos artigos 8.º e 10 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar n.º 63/1990);

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria n.º 1945, de 01 de abril de 2013, que instaura Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à investigação acerca da quantificação pecuniária do dano ao erário decorrente da prestação de contas do convênio n.º 40/2006.

Maricá, 09 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA N.º 3201 de 11 de julho de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Ofício PMM/GP 459/2013, datado de 26 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a Servidora MARGARETH PIRES MÓDICA ALVES DE SOUZA, matrículas n.º 05919 e 06680, para a Fundação de Arte de Niterói, até 01/07/2014, sem ônus para o poder cedente. (Processo n.º 2898/2013)

Art. 2º Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE JULHO DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA N.º 3202/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar n.º 01 de 09.05.90, bem como o

solicitado no Processo n.º 3975 de 11.03.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA**, Professora Docente II, sob matrícula n.º 4439, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 3203/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar n.º 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo n.º 10745 de 04.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 05.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **CASSIA REGINA DA SILVA ALLEN**, Inspetora Escolar, sob matrícula n.º 4855, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 3204/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar n.º 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo n.º 10806 de 05.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 04.07.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **GUSTAVO ADOLFO SILVA PORTO**, Inspetor de Alunos, sob matrícula n.º 7061, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 3205/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo n.º 8889 de 03.06.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21.06.2013, o Servidor do Quadro Permanente **MAURÍCIO CARNEIRO SANTOS**, Médico Dermatologista, sob matrícula n.º 5682, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 3206/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10354 de 27.06.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 27.06.2013, a Servidora do Quadro Permanente **VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Nutricionista, sob matrícula nº 7541, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3207/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10519 de 01.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.07.2013, o Servidor do Quadro Permanente **LEONARDO DE MAGALHÃES PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7398, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3208/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10530 de 01.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.07.2013, o Servidor do Quadro Permanente **WAGNER DOS SANTOS PINTO**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 7763, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3209/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10778 de 05.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA INEZ REZENE OLIVEIRA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 7279, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3210/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10831 de 05.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05.07.2013, o Servidor do Quadro Permanente **FELIPE CAMPOS DA COSTA RABELLO CABRAL**, Médico Ortopedista, sob matrícula nº 6775, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3211/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10868 de 08.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **LUANA MARQUES DA NÓBREGA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7711, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3212/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12655 de 21.11.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS**, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6477, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3213/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6200 de 10.04.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente **TATIANA GILABERTE FREITAS**, Médica Pediatra, sob matrícula nº 5793, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3214/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8705 de 27.05.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **ISAIAS ANDRADE DA CUNHA BASTOS**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 0831, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal Chefe de Gabinete, que tem por objeto a locação da sala nº 201 no Prédio "Edifício Costa Azul Centro Comercial" para instalação do Setor de Emissão de Documentos do DETRAN/RJ, com valor global de R\$ 20.238,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). Em favor de Nédio Torres de Oliveira Filho.

Em, 08 de março de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a locação da sala nº 201 no Prédio "Edifício Costa Azul Centro Comercial" para instalação do Setor de Emissão de Documentos do DETRAN/RJ, com valor global de R\$ 20.238,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). Em favor de Nédio Torres de Oliveira Filho.

Em, 08 de março de 2013.

Kleber Luiz Lameira Ottero

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 20/2013 - SMS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: O Registro de Preços tem por objeto a aquisição de inseticida para atender o programa municipal de erradicação e combate da SMS de Maricá. Data: 30/07/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado foi Revogado pela Secretaria requisitante por razões de interesse público.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 - SMS

O Pregoeiro Oficial do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão realizada em 03/07/2013, às 10h, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de inseticida para atender o programa municipal de erradicação e combate da SMS de Maricá, restou Fracassada.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preços de Hora/Voo, referente ao Fretamento de Helicópteros (Táxi Aéreo), para fins de deslocamento de servidores/técnicos do Município de Maricá/RJ, que ocorreu no dia 03/07/2013 às 09h, restou DESERTA. Ficando remarcada a Sessão de Realização para o dia 31/07/2013, às 10h. Os interessados em participar podem retirar o Edital através do e-mail cplmarica@gmail.com ou comparecendo a Sede da Prefeitura, localizada na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, portando 1 (uma) resma e 1 (um) CD-RW e, ainda, o Carimbo do CNPJ da empresa.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 66/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Data: 31/07/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 82/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data: 01/08/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO – TOMADA DE PREÇO 05/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a continuação da sessão iniciada em 19/06/2013 da tomada de preço supracitada será no dia 19/07/2013 às 10hs.

AVISO TOMADA DE PREÇO 05/2013

Processo Administrativo n.º 10319/2013.

Objeto: Recurso de esclarecimento sobre a decisão da Comissão de Licitação.

Recorrente: MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -EPP

Decisão: INDEFERIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6457/2013

PREGÃO PRESENCIAL 69/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº

047/2013, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, podendo ter o valor global de até R\$ **4.033.262,23 (quatro milhões e trinta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, em favor da empresa: **POSTO MAR AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.060.114/0001-50, localizada na Avenida Francisco Sabino da Costa, nº 301, Mombuca, Maricá/RJ.

Maricá, 01 de julho de 2013.

Max Aguiar Alves

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12758

PROCESSO: 9182/2012

OBJETO: Autuação por ter realizado uma limpeza de terreno sem a devida autorização da municipalidade.

INFRIGÊNCIA: A Lei 2367, de 16 de maio de 2011

SANÇÃO: Multa imposta de 10 UFIMAS, pela Lei 2367/2011 artigo 19.

Data de Lavratura: 17/10/12

Maricá, 11 de julho de 2013.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0006/2013 – 5562.

ORIGEM: Processo 09710/1999.

PARTE: Maria Lúcia da Costa. –CNPJ/CPF861.035.047-91

NATUREZA: Taxa de Licença de Construção.

VALOR: 7,5 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 119 da LC 005/1991 - CTM;

Base de Cálculo: Anexo V, item 2 da LC 005/1991 - CTM;

Sujeito Passivo: Art. 147 da LC 005/1991 - CTM;

Alíquota: Anexo V, item 2 da LC 005/1991 - CTM.

Maricá, 08 de julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2013 – 5562.

ORIGEM: Processo 09710/1999.

PARTE: Maria Lúcia da Costa. –CNPJ/CPF861.035.047-91

NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra aplicada à construção civil.

VALOR: 24,1172 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;

Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.

Maricá, 08 de julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2012

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Execução de Serviços de Urbanização/Reurbanização das Praças das Palmas e do DPO/Guarda Municipal no Barroco – Itaipuaçu -Maricá**, no valor de **R\$ 1.180.148,69 (Um milhão cento e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, **ADJUCANDO** em favor da **GANSO'S INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Maricá, 08 de Julho de 2013.

Fernando Carvalho Rodvalho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROC. 2.820/2013– Carta Convite Nº 07/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 PONTOS DE ÔNIBUS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA, adjudicando o objeto em favor da Empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, no valor global de R\$ 145.901,36 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Em, 28 de maio de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº. 002/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

-DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº. 14485/2012, REFERENTE A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO PAROQUIAL SAL DA TERRA, PARA AULAS DO PROJÓVEM TRABALHADOR 2013.

-MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

MAT.100.242

-STELLY GOMES DO NASCIMENTO

MAT.100.241

-SIMONE CARDIM

Mat.101.024

MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2013.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

MAT.100.058



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2438, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA COMO RUA WALDOMIRO
CLAUDIO NOGUEIRA FILHO
(MIRINHO), A RUA SANTA CECÍLIA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ
DE IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DE MARICÁ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "WALDOMIRO CLAUDIO NOGUEIRA FILHO (MIRINHO)", a atual Rua Santa Cecília, localizada no Bairro São José de Imbassaí, 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de junho de 2013.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2439, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA WILSON MALHEIROS PENTEADO,
A ATUAL RUA 115, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO,
BAIRRO DE ITAIPUAÇU – MARICÁ-RJ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "WILSON MALHEIROS PENTEADO", a atual Rua 115, localizada no Loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu – Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do **caput** do Artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de junho de 2013.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2440, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA GERONCIO ALFREDO DOS
SANTOS, A ATUAL RUA SÃO JOSÉ DE
IMBASSAÍ, ACESSO PELA RUA
PALMIRA DE CARVALHO.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "GERONCIO ALFREDO DOS SANTOS", a atual Rua São José de Imbassaí, acesso pela Rua Palmira de Carvalho, situada no Loteamento Rosário de Fátima, São José de Imbassaí – 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do **caput** do Artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de junho de 2013.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2441, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE
DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO,
COMBATE E PREVENÇÃO DA DENGUE,
NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha "MARICÁ CONTRA A DENGUE", que visa a orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas Escolas Públicas e Privadas no Município.

Art. 2º A campanha terá cunho informativo aos alunos, professores, pais e diretores sobre os riscos e conscientizar sobre o combate ao foco durante todo ano, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.

Art. 3º O estabelecimento da forma e conteúdo ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de junho de 2013.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2442, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

INSTITUI COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO
CULTURAL E RELIGIOSO, A PROCISSÃO
PELO DIA DE CORPUS CHRISTI E A
CONFECÇÃO DO TAPETE NO MUNICÍPIO
DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Público Cultural e Religioso do Município de Maricá, a procissão e o tapete Corpus Christi.

Art. 2º A procissão e o tapete de Corpus Christi deverão ter sua data oficializada no calendário do Município de Maricá.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Maricá deverá oficializar na previsão orçamentária os recursos necessários para realização da festa religiosa.

Art. 4º O Poder Executivo apoiará a comemoração de Corpus Christi que ocorrerá de acordo com os costumes da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 5º Fica estabelecido que os órgãos competentes do Poder Municipal elaborarão medidas que permitam aos cristãos o direito de confeccionar o tapete todos os anos, com apoio da Guarda Municipal.

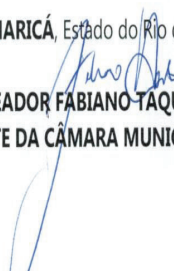
Parágrafo único. A Guarda Municipal deverá interditar, para o bom andamento desta festa religiosa, as ruas que forem necessárias à realização do evento e deverá garantir a segurança dos visitantes.

Art. 6º A coordenação responsável pela elaboração do tema do tapete de Corpus Christi será escolhida pela Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 7º O Poder Executivo poderá subvencionar a festa de Corpus Christi toda vez que for solicitado pela Coordenação do evento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 2013.


VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



ATO N.º 043/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 214/13, datado de 16/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria ao servidora do quadro permanente **WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACÊDO**, nascido em 10/02/1958, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0983, inscrito no PASEP sob o nº 1.700.410.212-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.968,09 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 15 de julho de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 09 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 044/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 219/13, datado de 20/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente **SANDRA MARIA PORTELLA FERREIRA**, nascida em 27/09/1956, Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0966, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.211-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.036,92 (um mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 15 de julho de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 09 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 045/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 233/13, datado de 04/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria à servidora do quadro permanente **VERA LÚCIA DE BRITO SERAFIM**, nascida em 02/12/1953, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1572, inscrita no PASEP sob o nº 1.211.894.971-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.843,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 15 de julho de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 09 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº 059/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 250/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora NATHALIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 6651, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 12 de julho de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 060/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora IZABEL MUNIZ DA ROCHA, matrícula nº 4386, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 061/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 195/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora FRANCINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5613, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 62/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 196/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora DANIELE TELES DE ALMEIDA, matrícula nº 6272, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 12 de julho de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 63/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 198/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora MARIA JOSÉ PERLIGEIRO, matrícula nº 4199, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 64/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 217/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora ZULMIRA KELLY PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 6157, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 65/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 220/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora MARIA LUCIENE GOMES FERREIRA, matrícula nº 4606, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 66/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 235/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora LUCENI FRANCISCO DE PONTES GREMIÃO, matrícula nº 1752, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 67/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 236/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 (doze) meses, a servidora ALEXANDRA PANEMA DA SILVA, matrícula nº 6233, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 68/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 218/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 (seis) meses, a servidora LEILA VIANA FERREIRA, matrícula nº 1669, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de julho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente